



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº 0088/2024-FMS

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido a contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC para sua inserção no Sistema Único de Saúde como Ponto de Atenção para a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, nos Serviços de Reabilitação na Atenção Especializada, com ênfase no Serviço Especializado de Reabilitação auditiva, física e intelectual, em atenção à Portaria GM/MS nº 5.402, de 20 de setembro de 2024.

Em 30 de setembro de 2024 foi publicada a Portaria GM/MS nº 5.402, de 20 de setembro de 2024, que habilita o Centro Especializado em Reabilitação (CER III) e estabelece os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no âmbito do Grupo de Atenção Especializada, a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Nos termos do artigo 1º da referida portaria, o Município de Joaçaba foi contemplado com a habilitação de um Centro Especializado em Reabilitação (CER III), conforme descrito no anexo da portaria, o estabelecimento habilitado para tal foi a FUNOESC.

O CER III desempenha um papel fundamental na oferta de serviços especializados para a reabilitação de pessoas com deficiência, visando a melhora da qualidade de vida e a integração social desses indivíduos.

Diante dessa habilitação, a presente contratação com a FUNOESC é essencial para garantir a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços de reabilitação especializados, bem como assegurar o adequado repasse dos recursos financeiros vinculados ao MAC.

A FUNOESC é, conforme os termos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 5.402/2024, a única instituição habilitada e capacitada para a execução dos serviços previstos para o CER III, o que reforça a necessidade desta contratação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

Portanto, a celebração desta contratação entre o Fundo Municipal de Saúde e a FUNOESC é fundamental para assegurar o cumprimento das diretrizes da portaria ministerial e a manutenção dos serviços de reabilitação especializados no município de Joaçaba.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da inexigibilidade de licitação, possibilitando-se que todas as pessoas jurídicas que concordem com os termos do Edital e aceitem o preço nele fixado, prestem os serviços a serem contratados, inviabilizando a concorrência.

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

A modalidade de licitação adotada é a de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Ressalta-se o preenchimento dos requisitos legais, sugerindo-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 22 de outubro de 2024.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

97X

P16

JV0

E1W